



Sindicato Nacional dos Professores Licenciados pelos Politécnicos e Universidades

O SPLIU critica a morosidade que se está a verificar na publicação do Despacho das vagas para progressão aos 5.º e 7.º escalões

Princípio constitucional de igualdade deverá ser respeitado em todo o território nacional

No passado dia 17 de fevereiro, **foi publicado pelo Governo Regional da Madeira**, o Despacho Conjunto n.º 26/2020, o qual fixou em 100%, o número de vagas para a progressão aos 5.º e 7.º escalões da carreira, dos docentes avaliados com a menção qualitativa de Bom, e que tenham reunido os demais requisitos, entre 1 de janeiro e 31 de dezembro de 2019. Evidencie-se que a progressão dos docentes abrangidos por este despacho produz efeitos a 1 de janeiro de 2020.

O SPLIU saúda e enaltece a justa tomada de decisão política para os professores da Madeira, e exige que igual decisão seja tomada pelo governo central do país para os professores que trabalham de forma empenhada e abnegada no Continente, observando-se rigorosamente o princípio constitucional da igualdade não diacrónica.

O SPLIU critica ainda a morosidade que se está a verificar na publicação do diploma legal que irá determinar o número de vagas para acesso aos 5.º e 7.º escalões, cuja percentagem, por motivos de justiça e equidade, não poderá ser outra que 100%.

Lisboa, 19 de fevereiro de 2020

A Direção Nacional